



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 10.966/11

*Administração indireta estadual (PBPREV).
Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais.
Necessidade de reformulação do ato concessório.
Assinação de prazo. Pedido de prorrogação.
Concessão.*

RESOLUÇÃO RC2-TC -00002/2012

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da análise da **aposentadoria por idade com proventos integrais** da **Sra. ÂNGELA FERREIRA BARBOSA**, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Na sessão de **08/11/11**, esta Câmara, por meio da **Resolução RC2 TC 0189/2011**, assinou **prazo de 30** (trinta) **dias** ao Sr. Hélio Carneiro Fernandes, Presidente da PBPREV, para **apresentar certidão solicitada pela Auditoria**.

Em **02/01/2012**, a autoridade responsável encaminhou **pedido de prorrogação do prazo assinado**, informando que em virtude do grande número de ofícios enviados à Secretaria da Educação, ainda não respondidos.

O processo foi incluído na presente sessão, **dispensadas as comunicações de estilo**.

VOTO DO RELATOR

O **Relator** entende ser **razoável a extensão do prazo assinado**, face à **justificativa** do petionário e **vota** pela **prorrogação do prazo assinado** pela **Resolução RC2 TC 0189/2011** por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da **publicação da presente decisão**.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-10.966/11, os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM prorrogar o prazo assinado pela Resolução RC2 TC 0189/2011 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente decisão.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-PB - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal